

PORTARIA N.TC-0147/2019

[\(Revogada pela Portaria n. TC-0276/2023 – DOTC-e de 02.05.23\)](#)

~~Dispõe acerca da delegação de competência das atribuições do Presidente dispostas no § 1º do art. 271 da Resolução N. TC-06/2001– Regimento Interno e art. 6º da Resolução N.TC-62/2011.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar 202/ 2000](#), art. 271, § 1º, da [Resolução N. TC-06/2001](#), e art. 6º da [Resolução N. TC-62/2011](#), resolve:~~

~~Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Presidência para autorizar carga processual às partes, seus procuradores e advogados, nos termos do art. 6º da [Resolução N.TC-62/2011, de 21 de dezembro de 2011](#) (com as alterações da [Resolução N. TC-66/2012, de 20 de junho de 2012](#)), autorizar o fornecimento de cópia processual, juntada de documentos e prorrogação de prazos fixados em decisão do Tribunal Pleno e das Câmaras, a pedido do interessado ou responsável, com fundamento no artigo 271, inciso XVI c/c § 1º do [Regimento Interno](#).~~

~~Art. 2º Delegar competência ao Secretário Geral para expedir certidões requeridas ao Tribunal na forma da lei, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIV c/c § 1º do [Regimento Interno](#), autorizar o fornecimento de cópia processual, juntada de documentos e prorrogação de prazos fixados em decisão do Tribunal Pleno e das Câmaras, a pedido do interessado ou responsável, com fundamento no artigo 271, inciso XVI c/c § 1º do [Regimento Interno](#).~~

~~Art. 3º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, para assinar empenhos, balancetes, balanços do Tribunal de Contas e certificados de transferências de veículos do Tribunal de Contas, conceder adiantamentos, e, em conjunto com o Coordenador Financeiro e, na ausência deste, com o Coordenador de~~

~~Contabilidade e Orçamento, exercer a titularidade, assinar cheques e movimentar as contas bancárias do Tribunal, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIII c/c § 1º de [Regimento Interno](#).~~

~~Art. 3º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças, para assinar empenhos, balancetes, balanços do Tribunal de Contas e certificados de transferências de veículos do Tribunal de Contas, conceder adiantamentos, e, em conjunto com o Coordenador de Administração da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e/ou com o Chefe da Divisão de Execução Financeira e, na ausência do Diretor, entre os dois últimos, exercer a titularidade, assinar cheques e movimentar as contas bancárias do Tribunal, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIII c/c § 1º de [Regimento Interno](#). ([Redação dada pela Portaria N.TC-0335/2019 — DOTC e de 26.06.2019](#))~~

~~Art. 4º Delegar competência ao Diretor Geral de Planejamento e Administração, para decidir e expedir os atos de concessão, autorização e conversão de licenças, férias, adicionais, promoção e averbação de tempo de contribuição, assim como para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas aos servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com fundamento no artigo 271, incisos XXVII e XXXIII c/c § 1º de [Regimento Interno](#).~~

~~Art. 4º Delegar competência ao Diretor Geral de Administração e Planejamento para dar posse e lotar servidores, expedir os atos de concessão, autorização e conversão de licenças, férias, adicionais, promoção e averbação de tempo de contribuição, atos de aposentadoria e respectiva apostila de proventos, de exoneração, de dispensa e outros relativos aos servidores, assim como para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas aos servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com fundamento no artigo 271, incisos XXVII e XXXIII, c/c §1º de [Regimento Interno](#). ([Redação dada pela Portaria N.TC-949/2019 — DOTC e de 05.12.2019](#))~~

~~Art. 4º Delegar competência ao Diretor Geral de Administração e Planejamento para dar posse e lotar servidores, expedir os atos de concessão, autorização e conversão de licenças, férias, adicionais, promoção e averbação de tempo de contribuição, atos de aposentadoria e respectiva apostila de proventos, de~~

~~exoneração, de dispensa, de homologação de estágio probatório e concessão de estabilidade no serviço público estadual, e outros relativos aos servidores, assim como para autorizar viagens e pagamento de diárias relativas aos servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com fundamento no artigo 271, incisos XXVII e XXXIII, c/c §1º do [Regimento Interno](#). ([Redação dada pela Portaria N.TC-49/2020 – DOTC-e de 27.02.2020](#))~~

~~Art. 5º Delegar competência ao Diretor Geral de Controle Externo, para autorizar viagens e o pagamento de diárias aos servidores das Unidades de Controle Externo, designados para a realização de auditorias nas unidades jurisdicionadas, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIII c/c § 1º do [Regimento Interno](#).~~

~~Art. 6º Delegar competência ao Diretor de Controle de Contas de Governo e ao Diretor de Controle dos Municípios para expedir certidões e alertas referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, com fundamento no artigo 271, inciso XXXIV c/c § 1º do [Regimento Interno](#).~~

~~Art. 7º Revogam-se as [Portarias n. TC 0050/2017](#), [n. TC 0597/2017](#) e [n. TC 0239/2018](#) e demais disposições em contrário.~~

~~Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Florianópolis, 28 de fevereiro de 2019.~~

Adircelio de Moraes Ferreira Junior

Presidente

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 07.03.2019.~~

~~[\(Revogada pela Portaria n. TC-0276/2023 – DOTC-e de 02.05.23\)](#)~~